



## RESOLUÇÃO CBH-MPS Nº. 135/2025 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

***“Dispõe sobre a prorrogação da delegação à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP das funções inerentes à Agência de Água do Comitê da Bacia da Região Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul – CBH-MPS.”***

O Comitê da Bacia da Região Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul – CBH-MPS, criado pelo Decreto Estadual nº 41.475, de 11 de setembro de 2008, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.466, de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições e considerando:

a Resolução CBH-MPS nº 096, de 29 de junho de 2020, que dispôs sobre a manutenção da delegação à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP das funções inerentes à Agência de Água do CBH-MPS;

a Resolução CERHI-RJ nº 228, de 13 de julho de 2020, dispõe sobre a prorrogação da indicação da Associação Pró-gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP como entidade delegatária das funções de agência de água, tendo como interveniente os Comitês de Bacia do Médio Paraíba do Sul, Piabanha, Rio Dois Rios, Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana;

o Contrato de Gestão nº 069/2022 que entre si celebraram o Instituto Estadual Do Ambiente – INEA e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP com a interveniência dos Comitês de Bacia do Médio Paraíba do Sul, Piabanha, Rio Dois Rios, Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana;

a necessidade do CBH-MPS manter uma estrutura técnica, administrativa e financeira, com personalidade jurídica própria, para desempenhar as funções de Agência de Água das Bacias;



o prazo necessário para o debate de melhorias ao instrumento e suas tramitações nas instâncias pertinentes; e

que a AGEVAP vem desempenhando ao longo do período de vigência desse Contrato de Gestão, suas funções com extrema lisura e transparência.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogada a delegação à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP das funções inerentes à Agência de Água do Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul até 31/12/2030.

**Art. 2º** O Contrato de Gestão nº 069/2022 celebrado entre o Instituto Estadual do Ambiente – INEA e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, com a interveniência dos Comitês de Bacia das Regiões Hidrográficas do Médio Paraíba do Sul, Piabanha, Rio Dois Rios, Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana terá vigência até 31/12/2027.

**Parágrafo Único.** O Contrato de Gestão nº 069/2022 e suas metas serão objeto de estudo pelos Comitês para adequações e melhorias, devendo sua versão final ser aprovada e encaminhada ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos até 30/06/2027.

**Art. 3º** Esta resolução deverá ser encaminhada:

I – Ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro – CERHI/RJ, para aprovação, a fim de que a AGEVAP continue desempenhando as funções e atividades inerentes à Agência de Água das Bacias Hidrográficas dos Comitês de Bacia do Médio Paraíba do Sul, Piabanha, Rio Dois Rios, Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana, previstas nos artigos 56, 57, 58 e 59 da Lei nº. 3.239, de 2 de agosto de 1999, conforme artigo 1º da Resolução do CERHI/RJ nº. 45, de 26 de maio de 2010.

II – Ao Instituto Estadual do Ambiente – INEA, visando a realização dos trâmites necessários para formalização de instrumento contratual, com vigência até 31/12/2030 entre o INEA e a AGEVAP, com interveniência dos Comitês de Bacia do



Médio Paraíba do Sul, Piabanha, Rio Dois Rios, Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana, para o desempenho das funções e atividades inerentes à Agência de Água.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pela Plenária do CBH-MPS.

Volta Redonda, 18 de setembro de 2025.

**Caroline Teixeira Lopes**

Presidente